



O Proj. N° 77  
foi suspenso

ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de Sítio do Quinto

PRAÇA TANCREDO NEVES, 68

PROJETO DE LEI N° 76, DE 04 DE JUNHO DE 1.993.

"Autoriza o Poder Executivo a Contribuir em favor da

- Associação Comunitária São Francisco, sitiada no Sub-Distrito do Rasinho - neste Município!"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir em favor da Associação Comunitária São Francisco, para auxiliá-la nos encargos decorrente da execução de obras e ações de interesse comunitário, que objetivem o desenvolvimento socio-econômico do Sub-Distrito Rasinho.

Art. 2º - A Contribuição do que trata esta Lei; realização de obras e serviços de construções visando o desenvolvimento da nossa comunidade.

Art. 3º - A partir do ano de 1.994, o poder executivo reserva no seu Orçamento anual, verba suficiente à referida, para contribuição da Associação Comunitária São Francisco.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 1.993.

Vereador

José Batista de Andrade

José Batista de Andrade

1º discussão em 04-06-93.

Aprovado em 25-06-93.

em 25-06-93

José Batista de Andrade